L E I Nº 1.110

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, decreta:

Art. 1º) - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial no valor de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para cobertura de despesas na reconstrução do prédio das Classes Anexas ao Colégio Estadual Francisco Campos, de acôrdo com o convênio realizado entre Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, Secretaria de Educação, do Estado de Minas Gerais e CARPE (Comissão de Construção, Ampliação e Reconstrução dos prédios Escolares do Estado.

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 19 de Março de 1974.